



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores (as) Vereadores (as).

Considerando à sistemática da reforma administrativa implementada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998 e coadjuvada pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de responsabilidade Fiscal);

Considerando o determinado pelo artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando ainda a Recomendação n.º 003/2017, da Promotoria de Justiça da Comarca de Riachuelo;

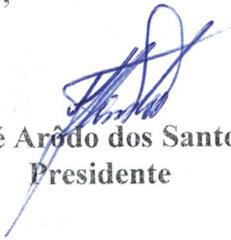
Temos a honra de submeter à superior apreciação e deliberação do Plenário desta Casa legislativa o presente **Projeto de Lei n.º 53/2017, que visa criar, fixar e atualizar cargos comissionados e efetivos deste Poder Legislativo.**

Assim sendo, este Poder Legislativo Municipal tem a capacidade e competência de promover a reestruturação de sua estrutura administrativa, bem como, elaborar Projeto de Lei para fixação de respectiva remuneração, tendo em conta a lição do artigo 51, IV. Da Constituição federal, e do artigo 37, VII, da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de que a matéria despertará o interesse de todos, esperamos merecer a aprovação de unânime dos vereadores que compõem este colegiado.

Divina Pastora, 08 de junho de 2017.

Atenciosamente,


José Arôdo dos Santos
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

Projeto de Lei n.º 53/2017.

Cria, fixa e atualiza a remuneração dos cargos efetivos e dos cargos em comissão integrantes da Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal, criados pela Resolução n.º 001/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixada e atualizada a remuneração dos servidores do quadro administrativo da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Divina Pastora/SE, constante do Anexo Único da Resolução n.º 001/2013 e sua atualização na Lei n.º 115/2013, de acordo com a disposição do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Fica criado o seguinte cargo efetivo: **01 vaga para o cargo efetivo de Controle Interno.**

§1º- O cargo de Controle Interno sujeita-se a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais;

§2º- Todos os integrantes do quadro funcional da Câmara de Vereadores de Divina Pastora sujeitam-se ao Estatuto dos Servidores do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º O provimento dos cargos e gratificações de que trata o Art. 2º dependerá de prévia comprovação da disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divina Pastora, 08 de junho de 2017.


José Arôdo dos Santos
Presidente



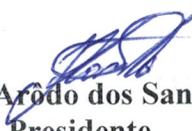
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

Projeto de Lei n.º 53/2017.

Anexo Único

Cargos de Provimento Efetivo			
Denominação / Cargo	Grupo Hierárquico	Quantidade	Remuneração
Servente	I	02	R\$ 788,00
Oficial Administrativo	II	03	R\$ 1.200,00
Agente Administrativo	III	01	R\$ 1.300,00
Assistente Administrativo	IV	01	R\$ 1.500,00
Controle Interno	V	01	R\$ 1.500,00
Procurador(a)	V	01	R\$ 1.500,00

Cargos de Provimento em Comissão		
Denominação / Cargo	Quantidade	Remuneração
Chefe de Divisão de Serviços Auxiliares	01	R\$ 800,00
Assessor Parlamentar	09	R\$ 800,00
Assessor Especial	09	R\$ 1.000,00
Assessor Administrativo	01	R\$ 1.200,00
Assessor da Presidência	01	R\$ 1.500,00
Chefe do Setor Financeiro	01	R\$ 1.500,00
Chefe do Controle Interno	01	R\$ 1.500,00
Procurador(a) Geral	01	R\$ 1.800,00


José Arôdo dos Santos
Presidente



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Divina Pastora.

Depois de discutir a matéria o Relator comunica ao Sr. Presidente José Arôdo dos Santos que é por Escrutínio favorável acompanhado do voto do presidente do Projeto de Lei nº53/2017. Cria fixa e atualiza a remuneração dos cargos efetivos e dos cargos em comissão integrantes da Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal, criados pela Resolução nº001/2013, e dá outras providencias, pois entenderam que o referido projeto atende os princípios da Legalidade e Moralidade.

Plenário João José dos Santos, em 22 de agosto de 2017.

Carlos Augusto Siqueira de Jesus

Presidente

Maurício Raimundo Santos

Relator



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Divina Pastora.

Depois de ampla discussão e de obter o voto do Relator a favor da matéria, comunicamos ao Sr. Presidente José Arôdo dos Santos que o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização é por Escrutínio Favorável ao Projeto de Lei nº 53/2017. Cria fixa e atualiza a remuneração dos cargos efetivos e dos cargos em comissão integrantes da Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal, criados pela Resolução nº001/2013, e dá outras providencias. A comissão entendeu que o referido projeto atende os princípios da Legalidade e Moralidade.

Plenário João José dos Santos, em 22 de agosto de 2017.

Maurício Raimundo Santos

Presidente

Carlos Augusto Siqueira de Jesus

Relator